



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Rede de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Habitação – Recurso 1081.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 09 de Agosto de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração